

## Minuta do Contrato de Concessão

**Daniel Pedrosa**  
**Superintendência de Promoção de Licitações**  
**Agência Nacional do Petróleo**

## Minuta do Contrato de Concessão

- **Modelo atual do Contrato de Concessão:**
  - Lei do Petróleo
  - Arcabouço jurídico brasileiro
  - Prática e experiência internacional
  - Sugestões recebidas durante as audiências públicas, durante o processo de habilitação, seminários jurídicos/fiscais e nas Rodadas 1 a 5
  - Experiência adquirida pela ANP como resultado da prática da gerência das concessões já firmadas



## Minuta do Contrato de Concessão Principais Características



- **Estruturação em Capítulos e Cláusulas**
  - Capítulo I – Disposições Básicas
  - Capítulo II – Exploração e Avaliação
  - Capítulo III – Desenvolvimento e Produção
  - Capítulo IV – Execução das Operações
  - Capítulo V – Participações Governamentais e Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento
  - Capítulo V – Disposições Gerais
- Anexos
  - Área da Concessão
  - Programa de Trabalho e Investimento
  - Conteúdo Local
  - Carta de Crédito
  - Garantia de Performance
  - Participações Governamentais e de Terceiros



## Minuta do Contrato de Concessão



- **Modelo do Contrato de Concessão a partir da Rodada 5**
  - Mudanças oriundas do novo modelo de desenho e outorga dos blocos exploratórios
  - Mudanças decorrentes do conteúdo local mínimo
  - Modelo mais flexível à indústria quanto às cessões de direitos
  - Flexibilizações dos termos relativos à postergação de Declaração de Comercialidade



## Contrato de Concessão A partir da Rodada 5



- **Definições**

- **Unidade de Trabalho**

- **Unidade de conversão para diferentes trabalhos exploratórios, utilizada para fins de aferição da execução do Programa Exploratório Mínimo previsto no ANEXO II – Programa de Trabalho e Investimentos**



## Contrato de Concessão A partir da Rodada 5



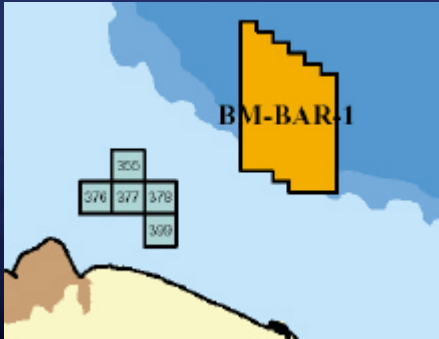
- **Fase de Exploração**

- **Área de concessão composta por diversos blocos (diferentes objetos do Contrato), unidos sob uma identificação administrativa**

- **Garantias entregues por Contrato**
    - **Relatórios e notificações entregues por contrato**



## Contrato de Concessão A partir da Rodada 5



Blocos arrematados pelo mesmo consórcio - unificados sob o mesmo Contrato

Quinta Rodada:  
101 blocos agrupados em 25 instrumentos contratuais



## Contrato de Concessão A partir da Rodada 5



- **Fase de Exploração**
  - Programa Exploratório Mínimo
    - **Cumprida em Uts - Anexo II**
      - Oferecida pelo Concessionário na licitação (1º Período)
      - Poço exploratório (2º Período)
    - **Poços até horizonte mínimo**
    - **Garantias financeiras para o Programa Exploratório Mínimo**
    - **Blocos terrestres**
      - Inclusão de levantamentos não exclusivos: geoquímica e métodos potenciais
    - **Dados não entregues ao BDEP não serão considerados**



## Contrato de Concessão A partir da Rodada 5



- **Fase de Exploração**
  - Devolução de áreas
    - Fim das devoluções parciais
    - Eliminação do reticulado mínimo
    - Blocos podem ser devolvidos a qualquer momento, desde que o PEM tenha sido cumprido
      - Garantia financeira vinculada ao Programa Exploratório Mínimo



## Contrato de Concessão A partir da Rodada 5



- **Conteúdo Local**
  - Valores mínimos para Fase de Exploração e Etapa de Desenvolvimento
    - Variáveis de acordo com o ambiente operacional
  - Valores específicos para determinadas atividades
    - Oferecidos pelo Concessionário na licitação

| Mínimo        | Fase de Exploração (Fator E) | Etapa de Desenvolvimento (Fator D) |
|---------------|------------------------------|------------------------------------|
| Água Profunda | 30 %                         | 30%                                |
| Água Rasa     | 50%                          | 60%                                |
| Terra         | 70%                          | 70%                                |



## Contrato de Concessão A partir da Rodada 5



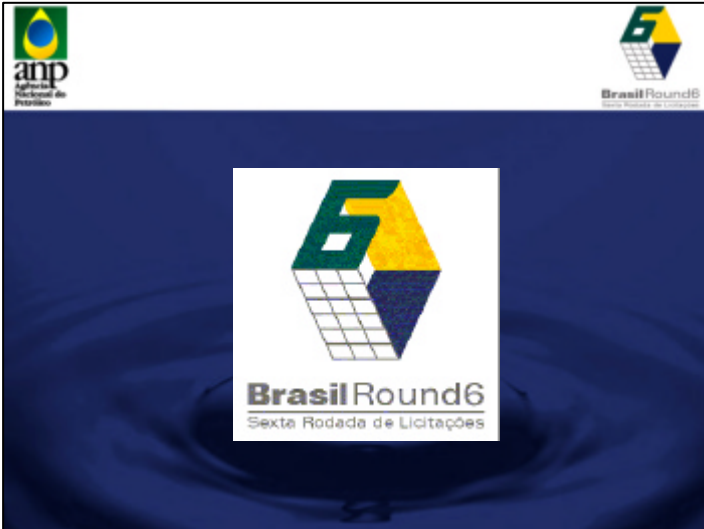
- **Cessão de direitos**
  - Blocos sob o mesmo contrato poderão ser cedidos individualmente, no todo ou em parte
    - **Blocos não podem ser divididos**
  - Assinatura de um novo Contrato, caso a composição resultante do Concessionário não seja a mesma em todos os blocos originais



## Contrato de Concessão A partir da Rodada 5



- **Postergação da Declaração de Comercialidade (descobertas de óleo)**
  - Até 5 anos (prorrogáveis para 10 anos), a critério da ANP
    - **Problemas tecnológicos**
    - **Adição de volumes para a comercialidade**
- **Outros**
  - **Eliminação das aprovações tácitas**
  - **Conteúdo local**
    - **Adaptações geradas pela oferta de percentuais para atividades específicas**

The slide features a dark blue background with a white square in the center. The square contains the text 'Minuta do Contrato de Concessão Sexta Rodada'. Below the text is a bulleted list of terms. In the top left corner is the ANP logo, and in the top right corner is the 'Brasil Round6' logo.

Minuta do Contrato de Concessão  
Sexta Rodada

- **Manutenção do modelo das rodadas 1 a 5**
  - Fase de Exploração
    - Obrigação de investimentos mínimos
    - Prazos pré-definidos
    - Devoluções obrigatórias ao fim de cada período de exploração
  - Fase de Produção
    - Duração de 27 anos (prorrogáveis)
    - Contrato de Concessão pode cobrir várias Áreas de Desenvolvimento
    - Livre disposição do óleo produzido



## Minuta do Contrato de Concessão Sexta Rodada



- **Plano de Avaliação**

- Para Planos de Avaliação com atividades previstas além da duração da Fase de Exploração, atividades só podem ser realizadas com prévia e expressa autorização da ANP
- Objetivo: evitar a realização de atividades sem existência formal de concessão
  - **Proteção da ANP**
  - **Proteção ao Concessionário**



## Minuta do Contrato de Concessão Sexta Rodada



- **Garantia do Programa Exploratório Mínimo**

- Inclusão do Seguro-garantia
- Se emitidas no Brasil, garantias terão valores expressos em Reais
- Inserção do direito da ANP solicitar, com periodicidade igual ou maior que 1 ano, revisão dos valores das garantias





## Minuta do Contrato de Concessão Sexta Rodada



- **Cessão de direitos**
  - Fusão, cisão e incorporação do Concessionário devem ser tratados como Cessão
- **Arbitragem**
  - Clarificação sobre o terceiro árbitro
- **Força maior**
  - Fortuito interno: não pode ser alegado para desobrigação de obrigações contratuais